



**Decreto Nº 149 - de 18 de Junho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	20.700,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	20.700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		- - - - - R\$	<b>20.700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.			
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01		- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	20.700,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	20.700,00
<b>Total Geral Anulado</b>		- - - - - R\$	<b>20.700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
18 / 06 / 24  
WOMP  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete